

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.500

- SUPLEMENTAR -

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC

Considerando a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.751, de 2021 que regulamentam a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 592, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

O MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o EDITAL N $^\circ$ 04/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC, seguindo as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente EDITAL Nº 04/2021 tem por objetivo a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC Lei federal 14017, artigo 2°, Inciso III, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, além de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes no Município de Dourados em consonância com os seguintes objetivos:
- a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente douradenses, e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 01 (um) ano, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;

- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo Coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Dourados.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente EDITAL Nº 04/2021 é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. (Redação dada pela Lei nº 14.150, de 2021)
- 2.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, este EDITAL Nº 04/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC visa garantir o acesso continuado da população douradense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social accarretado pela situação de emergência em saíde.
- acarretado pela situação de emergência em saúde.

 2.3. O presente EDITAL Nº 04/2021 pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Dourados, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-766
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-766
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-200
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-774
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-762
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-766
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-712
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Morais	3410-300
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-773
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-230
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-497
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-404
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-776
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-710
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-729
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-771
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-770
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-367
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-715
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-710
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-767
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-711
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-778
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-550
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-335

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP:: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

2.4. O presente EDITAL Nº 04/2021 tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso

município.
2.5. O fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do novo Coronavírus, reconhecendo a cultu-

ra como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do EDITAL Nº 04/2021, selecionar 82 (oitenta e duas) PRO-POSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS.
- 3.2. As propostas inscritas deverão ser INÉDITAS e ter caráter estritamente artístico e/ou cultural em formatos diversos, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.
- 3.3. A proposta poderá utilizar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais, mas, para efeitos de inscrição neste EDITAL Nº 04/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC deverá estar associada a uma única categoria de área cultural.

4 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- 4.1. Os recursos orçamentários do presente EDITAL Nº 04/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC são oriundos do Fundo Nacional de Cultura por transferência determinada pela LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (Lei 14017/2020) e representam o montante de R\$543.765,55 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser dividido entre os projetos aprovados.
- 4.2. A SEMC apoiará 82 (oitenta e duas) propostas selecionadas, segundo a divisão abaixo:

Área	Execução	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Artes Cênicas	coletivo	10	R\$ 5.437,65	R\$ 54.376,50
Artes Visuais	individual	10	R\$ 5.437,65	R\$ 54.376,50
A	individual	5	R\$ 4.875,31	R\$ 24.376,55
Artesanato	coletivo	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Cinema e Audiovisual	coletivo	4	R\$ 13.594,14	R\$ 54.376,56
Culturas Tradicionais e Populares	coletivo	5	R\$ 10.875,31	R\$ 54.376,55
	individual	5	R\$ 4.875,31	R\$ 24.376,55
Dança	coletivo	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Literatura, Leitura e Livro	individual	10	R\$ 5.437,65	R\$ 54.376,50
Música	individual	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Musica	coletivo	7	R\$ 5.625,22	R\$ 39.376,54
Patrimônio Cultural	individual	2	R\$ 5.371,77	R\$ 10.743,54
Patrimonio Cultural	coletivo	4	R\$ 10.908,25	R\$ 43.633,00
Produção,	individual	5	R\$ 4.875,31	R\$ 24.376,55
Técnica e Gestão cultural	coletivo	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Quantidade total de pro	postas:	82	Valor total:	R\$ 543.765,55

- 4.3. Se houver insuficiência de propostas classificadas em um tipo de execução, os recursos poderão ser remanejados para atender outro tipo de execução dentro da mesma área
- 4.4. Se houver insuficiência de propostas classificadas em uma área, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de propostas selecionadas de outras áreas, respeitando a ordem crescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

- 5.1. PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Dourados há pelo menos 01 (um) ano e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos.
- 5.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos e coletivos culturais não formalizados.
- 5.1.1.1. Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar termo de anuência coletiva assinada por todos os componentes do grupo/coletivo. (Anexo IV).
- 5.2. PESSOAS JURÍDICAS, de natureza cultural que tenham sede no Município, mediante comprovação de endereço, no ato da inscrição.
- 5.3. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito da inscrição de acordo com o item 6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS.
- 5.4. Fica vedada a participação de servidores públicos, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo empregatício de trabalho com a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, aos cônjuges e companheiros, membros do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc estabelecidos pelo Decreto municipal nº 592, de 23 de agosto de 2021; Integrante da Comissão Avaliadora do Edital relacionados à Lei Nº 14.017/2020 e candidatos às eleições Municipais.
- 6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. De acordo com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. (Redação dada pela Lei nº 14.150, de 2021) faz-se saber que as inscrições para o recebimento dos Projetos Culturais estarão abertas desde a divulgação do presente Edital.
- 6.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas:
 6.1.1. Por via eletrônica (sendo aceito UM ÚNICO E-MAIL do Proponente contendo toda a documentação), devendo ser enviadas para o endereço de email edital. lab.semc@dourados.ms.gov.br, até o dia 14/10/2021 às 23h59 de MS;

Para: edital.lab.semc @dourados.ms.gov.br Assunto: AREA ARTÍSTICO-CULTURAL: Artes cênicas 2021 Mensagem: SEGUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO.

Anexo: DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1.2. Não serão aceitas propostas ou materiais postados via Correios

- 6.1.3 Não serão aceitos propostas preenchidas a mão.
 6.2. É de responsabilidade do Proponente fornecer no ato da inscrição informações verídicas e atualizadas
- 6.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura de Dourados disponível no site da Prefeitura Municipal de Dourados.
- 6.4. Cada Pessoa Física poderá enviar SOMENTE UMA PROPOSTA COMO PROPONENTE, mas poderá participar de grupo ou de coletivo cujo proponente seja um terceiro, e/ou ser contratada para equipe técnica de um proponente Pessoa Jurídica
- 6.5. As propostas deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens:
- 6.5.1. Anexo I Ficha de Inscrição, contendo a indicação de área e de tipo de execução (individual ou coletiva) e a descrição da propostá, junto com os documentos pessoais:
- a) se for pessoa física (6.6.1.)
- b) se pessoa fisica representante de Grupo/Coletivo (6.6.2.) c) se for pessoa jurídica (6.7.3.)

- 6.5.2. Anexo II Termo de autorização de uso de obras 6.5.3. Anexo III Termo de autorização de uso de imagem e voz de 6.5.4. Anexo IV Termo de anuência das pessoas envolvidas
- 6.5.5. Anexo V Autodeclararão de vulnerabilidade
- 6.5.6. Caso seja necessário
- a) Anexo VI Autodeclaração de Residência ou Sede em Nome de Terceiros
- 6.5.7. Caso queira recorrer do parecer da Comissão Avaliadora do Edital a) Anexo VII - Formulário para recursos
- 6.5.8. Unicamente para propostas na área de "Cinema e audiovisual", fornecer além do descritivo mencionado no item 6.5., um complemento da proposta com os seguintes itens:
- a) argumento;
- b) plano de direção;
- c) cronograma de execução e
- d) orçamento.
- 6.6. A Documentação do proponente exigida para a inscrição, conforme o item 6.5., está enumerada abaixo, de acordo com a natureza do proponente:
- 6.6.1. Documentação específica para proponente Pessoa Física:

- 6.6.1.1. Cópia do RG (ou RNE), 6.6.1.2. Cópia do CPF, 6.6.1.3. Currículo vitae resumido indicando as principais atividades artístico e/ou culturais desenvolvidas (ao longo de no mínimo os últimos dois anos 2019/2021)
- 6.6.1.4. Comprovante de endereço datado há mais de 01 (um) ano, ou seja, de setembro ou anterior a setembro de 2020,
- 6.6.1.5 Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses atrás, ou seja, de agosto, julho ou junho de 2021,
- 6.6.2. Documentação complementar para proponente Pessoa Física representante de Grupo/Coletivo:
- 6.6.2.1. Caso a pessoa física seja representante de grupo/coletivo, deverá apresentar além dos documentos enumerados no item 6.5., o termo de anuência devidamente assinado por todos os componentes constantes (item 6.5.4. Anexo IV - Termo de anuência das pessoas envolvidas).
- 6.6.3. Documentação específica para proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: 6.6.3.1. Cópia do contrato social ou estatuto de acordo com as normas do código
- civil brasileiro, em vigência; 6.6.3.2. Cópia do CNPJ (que deve ter no mínimo 12 (doze) meses de atividades
- comprovadas no Município de Dourados) e onde conste a lista de atividade(s) autorizada(s),
- 6.6.3.3. Cópia da ata ou termo de posse indicando o dirigente ou presidente; 6.6.3.4. Relatório das atividades artístico e/ou culturais desenvolvidas; 6.6.3.5. Comprovante de domicílio do presidente ou dirigente da instituição; e
- 6.6.3.6. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente ou dirigente
- 6.7. Casó o proponente, pessoa física/ pessoa física representante de Grupo/Cole-
- tivo ou pessoa jurídica não possua comprovante de residência ou sede em seu nome, este deverá apresentar o Autodeclaração de Residência ou Sede em Nome de Terceiros, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo VI).
- 6.8 A falta de qualquer documento acima, o envio ou entrega de qualquer documento ilegível ou inobservância das recomendações deste EDITAL Nº 04/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC acarretará na IMEDIATA INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
- 6.9. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste EDITAL Nº 04/2021 e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desco-

nhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

6.10 Os membros designados do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc avaliarão toda a documentação recebida e será soberano em sua decisão de validação de inscrição que classificará para a segunda fase (analise dos projetos) as PROPOS-TAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC, Após a avaliação pela Comissão Avaliadora do Edital, as propostas de projetos culturais credenciadas destinadas a atender a Lei Aldir Blanc serão publicizadas no Diário Oficial do município.

7. DA NATUREZA DOS PROJETOS:

- 7.1. A proposta poderá utilizar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais, mas, para efeitos de inscrição neste EDITAL Nº 04/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC, deverá estar associada a uma única categoria de área cultural (anexo 01 – item 2.2), conforme disposto abaixo:
- 7.1.1 Artes cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres; A. ESPETÁCULOS;

B. FESTIVAIS E MOSTRAS;

C. OFICINAS/ CURSOS/ WÓRKSHOPS;

7.1.2 - Artes Visuais: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura em que se usa diferentes técnicas de arte em série, como litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;

A.VERNISSAGE/ EXPOSIÇÃO B. COFECÇÃO DE UMA OBRA OU UMA SÉRIE

C. PERFORMANCE E INSTALAÇÃO

- 7.1.3 Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala.
- A. PEÇA/ OBJETO/ OBRA com referência cultural douradense/ sul-mato-gros-
- B. OFICINAS/ CURSOS/ WORKSHOPS;
- 7.1.4 Cinema e Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos;

A. PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAL (FICÇÃO/ ANIMAÇÃO/ CUR-

- TA/ DOCUMENTÁRIO/ OBRA EXPERIMENTAL) B. FESTIVAIS, MOSTRAS, CIRCULAÇÃO, PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE CINEMA E VÍDEO
- 7.1.5 Culturas tradicionais e populares: culturas dos povos indígenas e quilombolas, conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos e lendas;
- A. APRESENTAÇÕES/ FEIRAS (presencial ou online): envolvendo festas, músicas, danças, comidas, folguedos populares
 B. OFICINAS/ CURSOS/ WORKSHOPS: envolvendo línguas, saberes, fazeres,
- formas de expressão:
- . PEÇA ARTESANAL COM REFERENCIA A CULTURA TRADICIONAL E POPULÁR.
- 7.1.6 Dança: manifestação artística que utiliza o corpo e o movimento como instrumento criativo. A. ESPETÁCULOS

B. FESTIVAIS E MOSTRAS;

C. OFICINAS/ CURSOS/ WÓRKSHOPS

7.1.7 - Literatura, leitura e livro: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres, cadeia produtiva do setor do livro, da leitura e de Bibliotecas;

A. OBRA LITERÁRIA IMPRESSA

- B. OBRA LITERÁRIA DIGITAL (EPUB, PDF, MOBI, ETC) C. LITERATURA ORAL (PODCAST, SLAMMERS, REPENTE, CORDEL, PO-ESIA FALADA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO DE LEITURA)
- 7.1.8 Música: linguagem artística que trabalhe com sonoridade, grupos vocais, percussão em diferentes modalidades e gêneros; A. PRODUÇÃO DE SINGLE, EP OU ÁLBUM (FORMATOS CD OU STREA-

B. CLIPE OU SHOW GRAVADO (FORMATOS DE DVD OU STREAMING) C. CONCERTOS, FESTIVAIS, RECITAIS E MOSTRAS DE MÚSICA D. CIRCULAÇÃO DE SHOWS

- 7.1.9 Patrimônio cultural: objetos materiais e práticas culturais imateriais (criações científicas, artísticas e tecnológicas, objetos, documentos, revitalização e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico, festas, línguas, músicas, danças, folguedos, comidas, saberes, fazeres, formas de expressão) portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, pelo seu valor para a identidade, história e cultura, sejam eles reconhecidos ou não pelo
- Estado por meio de leis, instituições e políticas específicas.

 A. OFICINAS/ CURSOS/ WORKSHOPS;

 B. REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL (com relevância a cultural dou-

radense/ sul-mato-grossense/indígena)
C. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO CULTURAL.

7.1.10 - Produção, técnica e gestão cultural: desenvolvimento de marketing cultural para divulgação de projetos e eventos, gerenciamento de centros culturais, como bibliotecas, galerias de arte, teatro e cinema, captação de recursos financeiros, elaboração e adequação de projetos culturais em leis de incentivo fiscal, criação e coordenação de equipes de apoio e prestação de serviço em produção, definição de orçamentos e cronogramas de trabalho, serviços de montagens e manuseio de equipamentos em eventos culturais.

- A. CONCERTOS, FESTIVAIS, RECITAIS E MOSTRAS B. OFICINAS/ CÚRSOS/ WORKSHOPS;
- 7.2. A proposta poderá ser executada de maneira individual ou coletiva, o que deverá ser indicado na ficha de inscrição (Anexo I).

7.2.1. No caso de execução coletiva, o proponente deve fornecer o(s) termo(s) de anuência indicado no item 6.5.4. de cada membro do grupo/coletivo, exceto se a propostas for apresentada por Pessoa Jurídica, a qual procederá à contratação de

equipe/serviços posteriormente à seleção neste EDITAL Nº 04/2021. 7.2.2. No caso de execução coletiva, o proponente deve assegurar boas condições sanitárias para execução da proposta, limitando a aglomeração de pessoas e obedecendo as indicações da OMS.

7.3. A proposta deverá informar o que se pretende realizar, como se pretende realizar, além de informar o(s) produto(s) final(is) resultante/s do processo da maneira mais precisa possível, por exemplo, descrevendo formato, duração, se apresentação presencial ou difusão pela internet, etc.. O maior número de detalhes permite melhor avaliação da proposta.

7.4. Os produtos finais devem levar em conta que as restrições de circulação podem se prolongar por tempo indeterminado durante o ano de 2022.

7.5. A título de informação, são exemplos de produtos finais (esta lista não é exaustiva nem limitativa):

7.5.1. Apresentação artística (apresentação musical, exposição de obras, contação de história, etc.) no formato vídeo, podcast ou live;

7.5.2. Criação e/ou desenvolvimento de produto inédito (texto literário, roteiro, dramaturgia, etc.)

7.5.3. Oficina ou palestra para público em geral no formato vídeo, podcast ou live; 7.5.4. Formação, capacitação ou palestra para profissionais da área da cultura no

formato vídeo, podcast ou live;

7.5.5. Pesquisa sobre tema de relevância artístico-cultural, como por exemplo sobre um elemento do patrimônio material ou imaterial com vistas à demanda de tombamento ou registro:

7.5.6. Curta-metragem em vídeo; 7.5.4. Outras.

7.6. A proposta beneficiada deverá utilizar no mínimo 70% de recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Dourados.

7.7. A proposta cujo enquadramento de natureza cultural estiver incorreto, será

considerada inabilitada automaticamente.
7.8. Durante a fase de EXECUÇÃO do projeto cultural, qualquer alteração quanto à capacidade técnica, financeira, entre outras, deverá ser devidamente justificada e formalmente submetida para conhecimento da SEMC.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. É facultado às Propostas de Projetos Culturais que desejarem apresentar alguma forma de contrapartida, não sendo esta de maneira alguma obrigatória nem valendo como critério de avaliação da proposta.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. A proposta classificada para a segunda fase, conforme no item 6.8., será avaliada pela a Comissão Avaliadora do Edital composta por 01 Coordenador técnico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e 18 Pareceristas da área cultural, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelo Fórum Permanente de Cultura de Dourados.
- 9.2. A classificação das propostas, por pontuação, consistirá na avaliação dos conteúdos segundo os critérios estabelecidos pelo Édital.
- 9.3. São critérios gerais de avaliação deste Edital:

Critérios de avaliação de propostas	Pontos/Peso	Total de pontos
Relevância Artística e Cultural da proposta: Qualidade artística e cultural; Relevância, singularidade e autenticidade da proposta; Abrangência transversal do tema; Potencial de impacto cultural de legado e formação de público.	10 pontos (peso 2)	20 pontos
2. Trajetória do(s) proponente(s):	10 pontos	
- Histórico profissional do proponente e grupo/coletivo envolvidos;	(peso 1)	
- Demonstra ter experiência e capacidade técnica no desenvolvimento da proposta, e		10 pontos
- Comprova realização de ações culturais na área do objeto pretendido do Edital.		
3. Criatividade e Inovação:	10 pontos	
 Ações capazes de articular diferentes linguagens ou atividades, bem como públicos distintos; 	(peso 1)	
 Diversidade de recursos e estratégias utilizadas; 		10 pontos
 Inovação e estímulo da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito da diversidade, transversalidade e territori- alidade. 		
4. Capacidade de Execução:	10 pontos	
- Clareza e consistência conceitual, fundamentação e objetivos;	(peso 1)	10 pontos
- Viabilidade da proposta,		
- Capacidade técnica de execução.		
Total de pontos		50 pontos

9.4. A pontuação total de cada critério geral será a média simples dos pontos atribuídos por cada um dos avaliadores, podendo variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para o primeiro critério, e de 0 (zero) a 10 (vinte) pontos para os demais critérios.

9.5. Serão desclassificados os projetos que receberem média 0 (zero) em algum

dos critérios gerais.

9.6. A pontuação total de cada proposta será a somatória das médias do total de cada um dos critérios gerais avaliados, podendo variar de 0 (zero) a 50 (cinquenta)

9.7. Em caso de empate será considerada a situação de vulnerabilidade socioeconômica do proponente, de acordo com a autodeclaração fornecida (Anexo V). Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação média do critério "Rélevância artística e cultural da proposta" (cf. 9.3) a fim de desempate das propostas. Permanecendo o empate serão consideradas as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

10. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	DATAS
l – Divulgação do Edital e período de Inscrição (on-line)	20/09/2021 a 14/10/2021
II - Análise da documentação da Inscrição feita pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc (primeira fase)	15/10/2021 a 21/10/2021
II - Análise da Comissão Avaliadora (segunda fase)	22/10/2021 a 26/10/2021
III - Publicação da Classificação dos proponentes (on-line)	29/10/2021.
IV- Prazo de recurso – referente à segunda fase (se houver) (on- line)	30/10/2021 e 03/11/2020
V- Contrarrazões	05/11/2020.
VI - Publicação dos Selecionados	05/11/2021.
 VII – Abertura de processo para celebração dos Termo Simplificado de Fomento Cultural, recebimento dos documentos complementar- es e repasse aos proponentes selecionados. 	A partir de 08/11/2021

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNI-CA, por meio de Termo Simplificado de Fomento Cultural (ANEXO VIII), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os parceiros selecionados.

11.2. No ato da assinatura do Termo Simplificado o Classificado deverá apresentar

a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para os projetos aprovados: 11.2.1. I – PESSOA FÍSICA E PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE GRU-

PO/COLETIVO:

a) Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.

b) Cópia do comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP

c) Certidão Negativa de Débito municipal (CND Municipal);

http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml

c.1) AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO:

http://egov 2. dourados. ms. gov. br/servicos web/publico/verifica Autenticidade. x ht-new and the control of the control ofml

d) Certidão Negativa Tributária Estadual /

http://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/

e) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Infor-them.maNICertidao.asp?Tipo=2

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas http://www.tst.jus.br/certidao

11.2.2. I - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DE NATUREZA CUL-TURAL:

a) Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.

b) Cópia do comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP

c) Certidão Negativa de Débito municipal (CND Municipal);

http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml

c.1) AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO:

http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/verificaAutenticidade.xhtml

d) Certidão Negativa Tributária Estadual /

http://www.sefaz.ms.gov.br/servicos/certidao-negativa/

e) Certidão Negativa de Débitos quanto á Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

native critida. Negativa de Débitos Trabalhistas http://www.tst.jus.br/certidao g) Certificado de regularidade do FGTS – CRF

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Para fins de prestação de contas do objeto deste termo, será exigida a realização completa do Projeto pactuado até 20 de Março de 2021.

12.2 A comprovação da plena execução do objeto deverá ser demonstrada através do preenchimento do Relatório Físico-Financeiro, anexando o(s) Recibo(s) de Prestação de Serviço(s), que deverão ser enviados por e-mail até 20 de Abril de 2021, conforme consta no TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL...

12.3. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato detalhado das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros, além da apresentação dos recibos e comprovantes (cupom fiscal, nota fiscal, etc) de pagamento, que comprovarão os gastos relativos à execução

do projeto, dentro do prazo do contrato. 12.4. O proponente que realizar Oficina, Curso ou Workshop deverá juntar à do-

cumentação de prestação de contas, a lista de presença diária dos participantes com nome completo, celular e assinatura de cada.

12.5. O Comitê de Avaliação da Prestação de Contas poderá solicitar a qualquer tempo documentação diversa das citadas acima para fins de comprovação das despesas com a execução do projeto.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (cultura)

13.1 As despesas decorrentes da contratação de serviços objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	118	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.139	Implementação de Programas Culturais
Natureza Despesa	33.90.42.00	Auxílios

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJE-

- 14.1. O prazo de vigência do Edital é de 9 (nove) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Municipal.
- 14.2 Os projetos decorrentes da proposta poderão ser executados impreterivelmente até 20/03/2022.
- 14.3 A prestação de contas deve ser enviada impreterivelmente até 20/04/2022.
- 14.4 A Prestação de Contas Final será submetida à análise e o não cumprimento das normas e prazos exigidos e estipulados, implicará em sanções, como devolução do valor do beneficio; impedimento de participar de outro projeto, programa ou benefícios junto a SEMC, além de inscrição do débito em divida ativa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

15.2. A Comissão Avaliadora do Edital será composto pelos seguintes integrantes: Andiara Pacco Coguemala - Coordenadora Técnica indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e os seguintes pareceristas da área cultural indicados pelo Conselho Municipal de Cultura e Fórum Permanente de Cultura: *Artes Cênicas* - Rodrigo Bento Correia; Vanessa Lopes Ribeiro; *Artes Visuais* e *Artesanato* - Lelian Chalub Amin Paschoalik; Maria Claudia Teixeira da Luz Ollé; *Cinema e audiovisual* - Marcelo de Oliveira Araujo; Thales Albano de Sousa Pimenta; *Culturas tradicionais e populares* - Celia Maria Foster Silvestre; Jones Dari Goettert; *Dança* Maria Helena Santana Moreira; Wanessa Gonçalves Silva; *Literatura, leitura e livro* - Carlos Antonio Marinho Gonçalves; Rosemar Borges Rosendo; *Música* -Kleydison Cesar Martins; Norato Marques de Oliveira; *Patrimônio cultural* - Marcia Bortoli Uliana; Camila de Brito Antonucci Benatti Braga; *Produção, técnica e gestão cultural* - Josilene do Nascimento Sobrinho; Vinícius Oliveira Silva.

15.3 É facultada à Comissão Avaliadora, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA se reserva ao direito de cancelar unilateralmente este procedimento público de seleção - credenciamento de Projetos Culturais, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

15.5. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deste Edital no Diário Oficial do Município, eximindo-se a SECRETARIA MÚNICIPAL DE CULTURA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Concurso.

15.6. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Avaliadora, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

15.7. O recurso será pago exclusivamente em conta corrente, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

15.8. O valor do recurso será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA se responsabilizará pela gestão do aporte financeiro no âmbito das iniciativas selecionadas e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Ĉomunidade acerca da destinação dos recursos.

15.9. O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositado em conta bancária diferente da inscrita.

15.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

15.12. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas abaixo (Lei Aldir Blanc, da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, Prefeitura Municipal de Dourados). As logos estarão disponíveis no Google Drive - LAB 2021

Dourados - MS, 20 de Setembro de 2021.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro Secretário Municipal de Cultura de Dourados 05

EDITAIS









ANEXO I

1.1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Preencha somente o quadro que corresponde à sua situação: 1.1, ou 1.2, ou 1.3.

1.1. Proponente - PESSOA FÍSICA (Proposta de execução individual)
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
CFF:
RG (ou RNE):
Número:

Número: Órgão Expedidor TELEFONE:

E-maii: ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Num., Bairro, CEP, Cidade, UF):

1.2. Proponente - PESSOA FÍSICA representante de GRUPO ou COLETIVO (Proposta de execução coletiva ou

em duo) NOME COMPLETO: NOME ARTÍSTICO: RG (ou RNE):

Número: Órgão Expedidor: TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Num., Bairro, CEP, Cidade, UF):

NOME DO GRUPO/COLETIVO

NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO/COLETIVO

1.3. IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (Proposta de execução individual ou coletiva ou em duo)

RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: SEGMENTO CULTURAL: TELEFONE:

E-mail: ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Num., Bairro, CEP, Cidade, UF): CNP1:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:
RG ou outro Documento de Identidade com foto:
Número:
Órgão Expedidor:
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Num., Bairro, CEP, Cidade, UF):

Assinatura do proponente:.....

Pg:

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.









1.2. INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

Todos os campos são obrigatórios.

2.1. TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

2.2. ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL: Marque somente UMA Área

Antes de preencher verifique no Edital o item 7. DA NATUR realmente se enquadra.

- () Artes cênicas (teatro, circo)
- () Artes Visuais) Artesanato
-) Cinema e Audiovisual
-)Dança
-) Culturas tradicionais e populares
-) Literatura, leitura e livro
-) Música) Patrimônio cultural
- () Produção, técnica e gestão cultural

2.3. FORMA DE EXECUÇÃO:

- () Individual
- () Coletivo

2.4. PROPOSTA: O QUE SERÁ REALIZADO?

osta - o tema abordado, a linha de pesquisa/criação e as medidas de biossegurança.)

Lembre-se que uma boa proposta deve estar ligada diretamente a NATUREZA DO PROJETO (item 7 do Edital) e a proposta precisa ter em seu texto informações que responda algumas perguntas com: O que será realizado; porque será realizado; onde será realizado; quando será realizado; quanto custará essa ideia; quem são os responsáveis pela execução; como será feito; para quem será feito.

ATENÇÃO SUA PROPOSTA DEVERÁ PREVER UM PLANO B – Exemplo: Se a ideia inicial será executar em 2022 um projeto no formato presencial, você deve também indicar como o mesmo poderia ser adaptado para o formato digital (on-line), caso haja novas restrições.

Assinatura do proponente:

Pq:

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.









2.5. PROPOSTA: COMO SERÁ REALIZADO?

circulação, difusão e distribuição cultural: oferecer, facilita e qualificar a fruição artística pelo público beneficiado)

FUNÇÃO CPF:

2. NOME

FUNÇÃO CPF:

3. NOME FUNÇÃO CPF: Outros

2.7. PRODUTO FINAL

2.7.1. QUAL O PRODUTO A SER ENTREGUE?

2.8. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

se for o caso)

2.8.1 FORMATO:

-) Conteúdo em vídeo ou live (gravada ou ao vivo);
-) Conteúdo em podcast) Dossiê físico ou digital resultado de pesquisa
-) Dramaturgia ou outro produto resultante de pesquisa em artes cênicas
-) Peça Tela ou outro produto resultante de pesquisa em artes visuais) Obra impressa ou digital.
-) Outro

Assinatura do proponente:.... Pg:

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.









2.8. DESEJA OFERECER ALGUMA FORMA DE CONTRAPARTIDA? OUAL? (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO)

Dourados - MS __de ___ de 2021

Nome Completo

Assinatura do proponente:.....

Pg:

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.









ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS -

Eu, nacionalidade	(estado civ	/il),		abaixo assina , portador da Cédula
Identidade n.°		inscrito(a)	no	CPF sob
na Rua	, e-mail		nº	residente e domicilia
científicas insculpid nos termos da Lei F termo e sob as pena de um coletivo etc.), intitulada conseguinte AUTO proveniente das açõ		CXVIII do art. 5° da C Decretos n.º 57.125/6 ço ser o único titular, orais e patrimon ca, texto, filme, fotog exploração da m 04/2021 - SELEÇ	Constitution of the consti	nição Federal, bem con 75.699/75, pelo presei um representante oficide autor da ol gravura, pintura, palest e la obra, meu produce PROPOSTAS I
contemplando, dentre oficiais e redes sociai qualquer idioma, incli indireta, mediante e: radiodifusão em locai ou por processo assen demais formas de arqu Por ser expressão de	o é concedida a titulo da coi outros meios, a reprodução p s; a edição; adaptação, trans usive libras; inclusão em fix eccução musical; radiodifus de frequência coletiva; son nelhado; inclusão em base de irvamento do gênero. minha livre e espontânea voi ado a título de direitos autor. Dourados - MSde	parcial ou integral, inclusormação, para fins de onograma ou produção são sonora ou televis orização ambiental; exi e dados, armazenamento ntade firmo este termo ais conexos ou qualque	usive atr promoç audiov iva; cap ibição au em cor sem que r outro.	avés da internet, nos can ção (teasers); tradução p isual; utilização, direta ptação de transmissão udiovisual, cinematográf mputador, microfilmager e nada haja, no presente
	Nom	ne Completo		
	Nom	ic completo		
	e:			Pg:
ATENÇÃO - preencha o arquivo via e-mail junto CAMPO DESSA FICHA.	documento no computador, im com a documentação exigida	nprima, assine de caneta no Edital. NÃO É PERMI	azul, esc TIDO AL	aneie o documento e envi TERAR OU APAGAR NENH
BLANC	PREFEITURA MUNI DOURAL Construindo uma no	SEMC SECRETAR CULTURA		CONSCILUD CONSCILUD CONSCILUD CONSCILUD CONSCILUD CONSCILUD CONSCILUD CONSCILUTION CONSCI
BLANC	Construindo uma no			POLITICA CULTURAL 2008/SCG- 46
BLANC	Construindo uma no	CULTURA NEXO III	А аро	
	Contrado una co	CULTURA NEXO III ÃO DE USO DE IM	A APO	E VOZ
Eu,	AN RMO DE AUTORIZAÇÃ	CULTURANEXO III AO DE USO DE IM. Ta no CPF nº	A APO	dor/a da Cédula , residente à R
Eu,	AN RMO DE AUTORIZAÇÃ , inscrito/, nº O o uso de minha imager	AO DE USO DE IM a no CPF nº, na cidade de Do m e voz em fotos o - SELEÇÃO DE P - A LEI ALDIR BLA nus financeiro para s	AGEM porta purados, u filme ROPO	dor/a da Cédula residente à R estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO
Eu, Identidade n° do Sul, AUTORIZ participação no CULTURAIS DES A presente autoriz modalidades e, em c (I) Sites e redes (II) Cartazes, po: (III) Divulgação o	AN RMO DE AUTORIZAÇÁ , inscrito/ , nº O o uso de minha imaget EDITAL Nº 04/2021 - TINADOS A ATENDER ação é concedida sem for lestaque das seguintes forn sociais. stagens e outros formatos o	CULTURA NEXO III AO DE USO DE IM. Ta no CPF n°, na cidade de Do me voz em fotos o - SELEÇÃO DE P R A LEI ALDIR BLA sus financeiro para s nas: de divulgação online.	AGEM porta purados, u filme ROPO	dor/a da Cédula residente à R estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO
Eu,	AN RMO DE AUTORIZAÇÃ , inscrito/ , n° O o uso de minha imaget EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôn lestaque das seguintes forn sociais. stagens e outros formatos o em geral.	CULTURA NEXO III AO DE USO DE IM. Ta no CPF nº, na cidade de Do m e voz em fotos o - SELEÇÃO DE PL AS LEI ALDIR BLA us financeiro para s nas: de divulgação online. o.	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su
Eu, Identidade n° do Sul, AUTORIZ participação no CULTURAIS DES A presente autoriz modalidades e, em c (I) Sites e redes (II) Cartazes, po (III) Divulgação o (IV) Demais mod Por esta ser a expre- haja a ser reclamado	AN RMO DE AUTORIZAÇÃ , inscrito/, nº O o uso de minha imaget EDITAL Nº 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôn lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec o a título de direitos conexo	CULTURA NEXO III Ta no CPF n°, na cidade de Do me voz em fotos o - SELEÇÃO DE P R A LEI ALDIR BLA sus financeiro para s nas: de divulgação online. D. claro que autorizo o u os à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gro: produzidos para mir STAS DE PROJETe izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.
Eu,	AN RMO DE AUTORIZAÇÂ , inscrito/ , n° O o uso de minha imager EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôn lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec	CULTURA NEXO III Ta no CPF n°, na cidade de Do me voz em fotos o - SELEÇÃO DE P R A LEI ALDIR BLA sus financeiro para s nas: de divulgação online. D. claro que autorizo o u os à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.
Eu,	AN RMO DE AUTORIZAÇÂ , inscrito/ , n° O o uso de minha images EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôr lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec a título de direitos conexo	CULTURA NEXO III Ta no CPF n°, na cidade de Do me voz em fotos o - SELEÇÃO DE P R A LEI ALDIR BLA sus financeiro para s nas: de divulgação online. D. claro que autorizo o u os à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.
Eu, Identidade n° do Sul, AUTORIZ participação no CULTURAIS DES A presente autoriz modalidades e, em c (I) Sites e redes (II) Cartazes, po (III) Divulgação o (IV) Demais mod Por esta ser a expre- haja a ser reclamado	AN RMO DE AUTORIZAÇÂ , inscrito/ , n° O o uso de minha images EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôr lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec a título de direitos conexo	a no CPF n°, na cidade de Do m e voz em fotos o - SELEÇÃO DETA LEI ALDIR BLA nus financeiro para s nas: de divulgação online. claro que autorizo o u ss à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.
Eu, Identidade n° do Sul, AUTORIZ participação no CULTURAIS DES A presente autoriz modalidades e, em c (I) Sites e redes (II) Cartazes, po (III) Divulgação o (IV) Demais mod Por esta ser a expre- haja a ser reclamado	AN RMO DE AUTORIZAÇÂ , inscrito/ , n° O o uso de minha images EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôr lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec a título de direitos conexo	a no CPF n°, na cidade de Do m e voz em fotos o - SELEÇÃO DETA LEI ALDIR BLA nus financeiro para s nas: de divulgação online. claro que autorizo o u ss à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.
Eu, Identidade n° do Sul, AUTORIZ participação no CULTURAIS DES A presente autoriz modalidades e, em c (I) Sites e redes (II) Cartazes, po (III) Divulgação o (IV) Demais mod Por esta ser a expre- haja a ser reclamado	AN RMO DE AUTORIZAÇÂ , inscrito/ , n° O o uso de minha images EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôr lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec a título de direitos conexo	a no CPF n°, na cidade de Do m e voz em fotos o - SELEÇÃO DETA LEI ALDIR BLA nus financeiro para s nas: de divulgação online. claro que autorizo o u ss à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.
Eu,	AN RMO DE AUTORIZAÇÂ , inscrito/ , n° O o uso de minha images EDITAL N° 04/2021 TINADOS A ATENDER ação é concedida sem ôr lestaque das seguintes form sociais. stagens e outros formatos o em geral. elos expositivos ao público ssão da minha vontade dec a título de direitos conexo	a no CPF n°, na cidade de Do m e voz em fotos o - SELEÇÃO DETA LEI ALDIR BLA nus financeiro para s nas: de divulgação online. claro que autorizo o u ss à minha imagem ou	AAGEM porta po	dor/a da Cédula , residente à R , estado de Mato Gros produzidos para mir STAS DE PROJETO izado em todas as su na descrito sem que na quer outro.

Assinatura do proponente:.....

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.







ANEXO IV TERMO DE ANUÊNCIA DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

(Para todos os membros do seu projeto)

Identidade				_, insc	crito/a no	CPF:			
residente	no	endereço):						, declaro
ciência	desta	inscrição	e	que	participo	como	integrante		
									, na fun
de:							·		
Por ser ver	dade, fii	rmo o presen	te:						
			Doura	dos-MS	S,/_	/ 2021	_		
					,				
				No	me Complete	0			-
Assinatura do	propone	nte:					Pg:		
ATENÇÃO - I	nreencha	o documento r	no como	utador i	imnrima assine	de caneta	azul, escaneie o	docum	ento e en
arquivo via	e-mail jun	to com a docu	mentaçã	ăo exigid	la no Edital. N	ÃO É PERMI	TIDO ALTERAR (DU APA	AGAR NEN
I E	DIR			PREFEITURA M DOUR, Construindo um	NUNCIPAL DE SE I	MC SECRETAR	IA DE APOIO:		MSELHO INCEAL DE OLITICA ULTURAL SCHEMOS 45
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	DIR ANC		ZÃO D	Construindo um	NUMCIPAL DE SEI ADOS CU	MC SECRETAR JLTUR	A APOIO:	MIC	MOST IS SO OLITICA ULTURAL SOCIETICA
TE AND	DIR	DECLARAÇ		E VUI	ADOS SEI CU ANEXO V LNERABILI	MC SECRETARIO JLTURA IDADE SO	A APOIO:		
Eu,	DIR	DECLARAÇ		E VUI	ANEXO V LNERABIL	MC SECRETARIO JLTUR JLTUR JUDADE SO e C	A APOIO: OCIOECONÔ		
TE AND	DIR	DECLARAÇ		E VUI	ANEXO V NERABILI J Num.	MC SECRETARY JLTUR JUDADE SO e C Ba	A APOIO: OCIOECONÔ PF iitto		_, resider
Eu,a Rua	DIR	DECLARAÇ	CEP_	E VUI	ANEXO V LNERABILI J , Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba , dec	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po		_, resider
Eu,a Rua	AUTOE que me	DECLARAÇ (encontro em	CEP_	E VUI	ANEXO V NERABILI J Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba , dec	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po		_, resider
Eu,a Rua	AUTOE que me	DECLARAÇ (encontro em	CEP_	E VUI	ANEXO V LNERABILI J , Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba , dec	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po		_, resider
Eu,a Rua	AUTOE que me	DECLARAÇ (encontro em	CEP_	E VUI	ANEXO V LNERABILI J , Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba , dec	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po		_, resider
Eu,a Rua	AUTOE que me ()	DECLARAÇ (encontro em grave média	CEP_	E VUI	ANEXO V LNERABILI J , Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba , dec	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po		_, resider
Eu,	que me () ()	encontro em grave média leve	CEP situaç	E VUI	ANEXO V NERABILI , Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba ded	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro elaro, sob as pe		_, resider
Eu,	que me () ()	encontro em grave média leve	CEP situaç	E VUI	ANEXO V LNERABILI J , Num.	MC SECRETARIA LTUR IDADE SO e C Ba ded	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro elaro, sob as pe		_, resider
Eu,	que me	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V LNERABIL , Num ulnerabilidad de vulnerabi	MC SECRETAR SILTURAL SILTURA SILTURAL SILTURA	A APOIO: OCIOECONÔ DCIOECONÔ PF irro lelaro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider
Eu,	que me	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V LNERABIL , Num ulnerabilidad de vulnerabi	MC SECRETAR SILTURAL SILTURA SILTURAL SILTURA	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro elaro, sob as pe	enas c	_, resider
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V LNERABIL , Num ulnerabilidad de vulnerabi	MC SECRETAR SILTURAL SILTURA SILTURAL SILTURA	A APOIO: OCIOECONÔ DCIOECONÔ PF irro lelaro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V LNERABIL , Num ulnerabilidad de vulnerabi	MC SECRETAR SILTURAL SILTURA SILTURAL SILTURA	A APOIO: OCIOECONÔ DCIOECONÔ PF irro lelaro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V LNERABIL , Num ulnerabilidad de vulnerabi	MC SECRETAR SILTURAL SILTURA SILTURAL SILTURA	A APOIO: OCIOECONÔ DCIOECONÔ PF irro lelaro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V NERABILI , Num. ulnerabilidad de vulnerabi	IDADE SO e C Ba ded ded socioect	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V NERABILI , Num. ulnerabilidad de vulnerabi	IDADE SO e C Ba ded ded socioect	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V LNERABIL , Num ulnerabilidad de vulnerabi	IDADE SO e C Ba ded ded socioect	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V NERABILI , Num ulnerabilidad de vulnerabi	IDADE SO e C Ba ded ded socioect	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V NERABILI , Num ulnerabilidad de vulnerabi	IDADE SO e Ce de de socioeco	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,
Eu,	que me () () que não	encontro em grave média leve me encontro	CEPsituaç	RC R	ANEXO V NERABILI , Num ulnerabilidad de vulnerabi	IDADE SO e Ce de de socioeco	A APOIO: OCIOECONÔ PF irro claro, sob as po onômica oeconômica	enas c	_, resider la lei,

Assinatura do proponente:....

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.









ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU SEDE EM NOME DE TERCEIROS (NE NECESSÁRIO)

nacionali					PF	
					telefone (DDD	
	_ celular				Na falta de docun vidos fins, sob as penas da L	
				•	abilidade do declarante poss	
	endereço:					
nesmo er Comprov setembro	prevista no Art. "Art. 299 – Om nele inserir ou prejudicar direi "Pena: reclusão (um) a 3 (três) atamente com ess ndereço citado ac ante de endereç	299 do Código itir, em docum fazer inserir D ito, criar obrig de 1 (um) a 5 anos, se o doc ima em nome o datado há CO COM O	Penal, conformento público ou eclaração falsa ação ou altera (cinco) anos e umento é parté é obrigatório e de terceiros. mais de 01 (Comprovante	particular, do u diversa do ra verdade su multa, se o do icular." o envio de un um) ano, ou de de endereç	claração pode implicar na sanção búsico: cedaração que nele deveria cons a que devia ser escrita, com o obre o fato juridicamente rele commento é público e reclusão m comprovante de residência a seja, de setembro ou ante o datado de no máximo 03	tar, o fim d vante o de no
	,		S,de		e 2021.	
			Nome Com	nleto		
			. Tomic Com	pieto		
Assinatura d	do proponente:				Pg:	
					a azul, escaneie o documento e o MITIDO ALTERAR OU APAGAR N	
s	Ó DEVE SER F		ANEXO V LÁRIO PAR	/II – KA RECURS	SOS O SEU PROJETO SEJA	
3	O DEVE SER I	KEENCIII	REPROVA		O SEU I ROJE I O SEJA	
En						
1º SELEÇÃ	, sob o O DE PROPOS DIR BLANC, ap		OJETOS CU	, inscr	/a do documento de iden ito/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND	020
1º SELEÇÃ LEI ALI	O DE PROPOS	resento o pres	ente recurso:	, inscr	ito/a no EDITAL Nº 04/2	020
1º SELEÇÃ LEI ALI	O DE PROPOS DIR BLANC, ap	resento o pres	ente recurso:	, inscr	ito/a no EDITAL Nº 04/2	020
n° SELEÇÃ LEI ALI	O DE PROPOS DIR BLANC, ap	resento o pres stação refere-	ente recurso:	, inscr ULTURAIS	ito/a no EDITAL Nº 04/2	020
n° SELEÇÃ LEI ALI	O DE PROPOS DIR BLANC, ap	resento o pres stação refere-	ente recurso:	, inscr ULTURAIS	ito/a no EDITAL Nº 04/2	020
ne SELEÇÃ SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	stação refere-	referida decis	, inser ULTURAIS	ito/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND	020
n° SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap	stação refere-	referida decis	, inser ULTURAIS	ito/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND	020
ne SELEÇÃ SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PREsento o pres stação refere- ais contesto a	referida decis	, inser JLTURAIS	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020
n° SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PREsento o pres stação refere- ais contesto a	referida decis aminho anexc	, inser JLTURAIS são são:	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020
n° SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PREsento o pres stação refere- ais contesto a	content of the recurso: se a: referida decis aminho anexo	, inser JLTURAIS são são:	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020
ne SELEÇÃ SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PREsento o pres stação refere- ais contesto a	referida decis aminho anexc	, inser JLTURAIS são são:	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020
A decisão Os argum	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PREsento o pres stação refere- ais contesto a	referida decis aminho anexc	, inser JLTURAIS são são:	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020
ne SELEÇÃ SELEÇÃ LEI ALE A decisão	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PREsento o pres stação refere- ais contesto a	referida decis aminho anexc	, inser JLTURAIS são são:	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020
nº SELEÇÃ SELEÇÃ LEI ALI A decisão Os argum	O DE PROPOS DIR BLANC, ap o objeto de contes entos com os qu	STAS DE PR resento o pres stação refere- ais contesto a intestação, enc Dourados-M	referida decis aminho anexc Nome Com	, inser JLTURAIS são são:	to/a no EDITAL Nº 04/2 DESTINADOS A ATEND es documentos:	020









ANEXO VIII

Este termo será preenchido pela SEMC (não precisa preencher/enviar)

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX] /2021 Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL—TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Dourados CNPJ nº 03.155.926/0001-44, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na [XXX], [XXX], Centro, CEP: [XXX], neste ato representada por seu Secretário, [XXX], brasileiro, portador do RG nº [XXX] -SSP/[XXX], regularmente inscrito no CPF sob o nº[XXX], residente e domiciliado nesta Municipio e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], dovanate denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do
EDITAL Nº 04/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A
ATENDER A LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial Municipal datado de [XXX], na Lei
Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural
a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. (Redação dada
pela Lei nº 14.150, de 2021) reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto
nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor
sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos
econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Redação dada pelo Decreto nº 10.751, de 2021) ESE
TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no
Processo Administrativo - Decreto Nº 592, de 23 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o MUNICÍPIO DE DOURADOS presta ao(á) PARCEIRO(A) para execução do Projeto"
[XXX] " devidamente aprovado(a) no EDITAL N° 04/2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A ATENDER A LEI ALDIR BLANC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigaçõe

- To Da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

 a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX];
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos:
- c) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo parceiro (a) para prestação de contas;

Assinatura do proponente:.....

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.









e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II - DO PARCEIRO(A)

- a) Executar o projeto de acordo com as específicações aprovadas;
 b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou
- c) responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer especies, nos casos de negigencia, impericia ou imprudência, obrigando-se a carca rom todos os ônus decorrentes.
 d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
 e) Veicular e inserir o nome e os simbolos oficiais do Município de Dourados em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

CLÁUSULA OUARTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia a 20 de Março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

CLAUSULA SEATA – DUS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX] (XXXXXXXX), oriundos dos recursos financeiros FUNDO NACIONAL DA CULTURA PROGRAMA 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A comprovação da plena execução do objeto deverá ser comprovada através do preenchimento do Relatório Físico-Financeiro, anexando o(s) Recibo(s) de Prestação de Serviço(s), que deverão ser enviados via e-mail até 20 de Abril de 2021, conforme consta no TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Relatório Físico-Financeiro deverá conter relato das atividades realizadas PARAGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Fisico-Financeiro deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, videos, entre outros, além da apresentação dos recibos e comprovantes (cupom fiscal, nota fiscal, etc) de pagamento que comprovarão os gastos relativos à execução do projeto, dentro do prazo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção:

Assinatura do proponente:	Pg:

ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de caneta azul, escaneie o documento e envie o arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM CAMPO DESSA FICHA.







scindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) irregularidades na execução do projeto; b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA ANUÉNCIA DO PARCEIRO

Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de oficio do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no
Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dourados –Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Dourados -	- MS,dede 2021.
RESPONSÁVEL	
Testemunhas:	
1Nome / CPF:	
2Nome / CPF:	
Assinatura do proponente:	Pg:
ATENÇÃO - preencha o documento no computador, imprima, assine de car arquivo via e-mail junto com a documentação exigida no Edital. NÃO É PI	aneta azul, escaneie o documento e envie o PERMITIDO ALTERAR OU APAGAR NENHUM

OUTROS ATOS

ATA - SEMC

ATA FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA O INCISO II (SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS) DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

ATA Nº. 002 da Comissão de Avaliação das Solicitações dos Espaços Culturais para o inciso II da Lei Aldir Blanc.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no período matutino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, 1.740 - Parque dos Ipês - Vila Tonani, nesta cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das Solicitações dos Espaços Culturais para o inciso II da Lei Aldir Blanc composta pelos membros do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc, DECRETO MUNI-CIPAL nº 592/2021, Jorge Nilson Nunes dos Santos Júnior - Gestor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura; Davilene de Sousa Borges - Gestor Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura e; a membro do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc Mara Regina Gomes - representante da Secretaria de Cultura, tendo como Presidente o primeiro declinado, com a finalidade de avaliar a documentação dos recursos recebidos, referentes ao Inciso II da Lei Nº14.017/2020, cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO dos Espaços Artístico-Culturais que receberão o Subsídio Mensal previsto na referida Lei. Abertos os trabalhos da comissão, o Presidente deu início à sessão verificando a autenticidade dos documentos encaminhados para fins de recurso, visando à contemplação dos Espaços Artístico-Culturais Douradenses. A Comissão inicialmente reafirmou sua decisão: Categoria 1 - R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

- 1. Proponente Evaldo Rodrigues de Oliveira Rotineiro Literário Sebo Dourados MS (leia livros)
- 2. Proponente Carlos Eduardo Modesto Flhur Xaraés Coletivo de Audiovisual
- 3. Proponente Maria José de Paula Soares Zeza Entalhes
- 4. Proponente Marceli Pereira Mendes "Oficina Pape Porã"
- 5. Proponente Ivone Dias de Oliveira Arte de Garagem

Categoria 2 – R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)

- 1. Proponente Jacyene Brasileiro Mantarraia Studio Jacy Brasileiro
- 2. Proponente Danilo Henrique Farias Forja Dragon
- 3. Proponente Aurineide Alencar De Freitas Oliveira Kombi Cordelteca Itinerante #Cordelsemfronteira
- 4. Proponente Iulik de Farias LADRAK-Laboratório de Dramaturgia e Kino-

Categoria 3 – R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)

Proponente Centro de Tradições Gauchas Querência do Sul - CTG Querência do

Diante dos recursos protocolados pelos Espaços Culturais (indicação SNC) que apontam que o Município pode aprovar subsídio para espaços culturais que estejam com suas atividades em "funcionamento parcial", o Secretário da Pasta Francisco Marcos Rosseti Chamorro decidiu assumir a análise final do processo e após deliberar com o departamento jurídico do Gabinete da Prefeitura Municipal de Dourados, o mesmo convocou os representantes dos Espaços Culturais que foram desclassificados no critério acima citado para realizar uma reunião deliberativa que culminaria no acordo final referente ao processo que regulamenta o Inciso II da Lei Aldir Blanc. O Gestor da Pasta informou que após deduzir o valor previsto para o pagamento das instituições credenciadas na ata nº01/2021, resta em saldo, destinado para o inciso II, o montante de R\$36.00,00 (trinta e seis mil reais). Perante o exposto, o Sr. Francisco Chamorro, sugeriu que o valor fosse dividido em partes iguais para os espaços culturais que estão com o funcionamento presencial parcial, contemplando assim, todos os Espaços convocados. Os representantes presentes pediram para que os mesmos pudessem deliberar entre eles e após essa discussão, os mesmos concordaram com a proposta indicada pelo Secretário da pasta - R\$9.000,00 (nove mil reais) divididos em 3 (três) parcelas de igual valor. Finalizando este processo e corroborando a decisão, as entidades abaixo listadas estão credenciadas no inciso II - Subsidio Mensal Para Manutenção Dos Espaços Culturais:

- Proponente Ação dos Jovens Indígenas de Dourados-MS;
- Proponente Instituto de Desenvolvimento Social Sucata Cultural;
- Proponente Associação Cultural Casulo;
- Proponente Vivian Iwamoto 03029040186;

Não havendo mais a tratar, o Secretário Municipal de Cultura de Dourados, encerrou a avaliação, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida foi aprovada e será assinada pelo Presidente do Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc.

Dourados, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO

Secretario Municipal de Cultura, membro nato, que preside

Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc